



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 427. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 026/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção na Farmácia de Minas no Bairro Progresso.

EMPRESA VENCEDORA:

SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 32.017.982/0001-10
R\$35.407,03 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 05/04/2022 A 05/06/2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR 769 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre criação de cargo que menciona que passará a compor a Classes de Cargos de Provimento Efetivo constante no anexo II, da Lei nº. 638 de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de enfermeiro, com vencimentos, vantagens, número de vagas, símbolo, carga horária, qualificação, requisitos e atribuições, nos termos do anexo I e II desta lei, que comporá a Classes de Cargos de Provimento Efetivo constante no anexo II, a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, constante no anexo III, item 11, e na Descrição das Classes de Cargos de Provimento Efetivo constante no anexo V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais abaixo relacionados, mediante processo seletivo, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e 163 da Lei Orgânica do Município de Durandé, e nas condições, forma e prazos previstos nesta Lei e observado os dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Cargo	Número de vagas	Secretaria
Enfermeiro	04	Saúde

Art. 3º - As contratações objetos desta Lei revestir-se-á de ato formal regido pelo Direito Administrativo e observará quanto a duração o período 01(um) ano, para atender excepcional interesse público da administração, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 4º. Os contratados estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e obrigações previstos na Lei nº 638/2017 e suas alterações (Plano de Cargos e Salários, Estatuto dos Servidores).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 427. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 5º. As despesas para execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, a conta de recursos para cobertura oriundos da transferência do FUNDEB e dos programas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 25 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

ANEXO I

Cargo	Número de Vaga	Símbolo	Vencimento	Carga Horária	Qualificação e Requisitos	Recrutamento
Enfermeiro	04	CEL3	R\$ 2.354,80	40h semanais	1 - ensino Superior Completo; 2 - cargo de provimento exclusivo de profissional com formação em enfermagem; 3 - Possuir registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem	Amplio

ANEXO II

Atribuições	
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em postos de saúde e em domicílio; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes; Coordenar serviços de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Coordenar auxiliares e técnicos de enfermagem; Promover os cuidados assistenciais diários junto ao paciente; Realizar curativos e outros pequenos procedimentos; Administrar dietas e medicamentos conforme as prescrições; Atualizar as informações dos pacientes junto ao enfermeiro-chefe; Manter a equipe médica informada sobre a evolução dos pacientes; Auxiliar os médicos do setor em seus atendimentos; Coordenar as limpezas terminais (leitos, materiais, etc.); Preparar os pacientes para exames; Prezar e implementar boas práticas de humanização; Avaliar a qualidade dos insumos e materiais; Zelar pelas boas práticas da enfermagem; Realizar os primeiros socorros e zelar pela segurança dos pacientes; Realizar atualizações constantes e fazer parte de comissões internas; participar de programas e campanhas de saúde; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; Comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

para negociação; Demonstrar competências pessoais; Demonstrar flexibilidade, organização, autocontrole; adaptar-se às situações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível, de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
--

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito – Durandé**

LEI MUNICIPAL 770 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a Lei 748 de 23 de agosto de 2021, e dá outras providências”.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 748 de 23 de agosto de 2021, que autoriza o Executivo Municipal à estender a aplicação da Lei Federal nº 14.151 de 13 de maio de 2021 às servidoras públicas municipais gestantes.

Art. 2º - Acrescenta o §§ 3º, § 4º e 5º ao art. 1º da Lei 748 de 23 de agosto de 2021.

Art. 1º.....

§1º.....

§2º.....

§3º - A servidora gestante que após sua vacinação contra o novo coronavírus - covid-19, e considerada imunizada deverá retornar ao regime de trabalho presencial.

§4º - A servidora gestante que tiver recusado à imunização disponibilizada deverá retornar ao regime de trabalho presencial, assinando termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas.

§5º - A servidora gestante imunizada ou que tiver recusado a imunização disponibilizada, e que não retornar ao regime de trabalho presencial, terá os dias de trabalho computados como falta injustificada e poderá incorrer em falta disciplinar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 25 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Decreto 016 de 25 de abril de 2022.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Durandé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Constitucionais e Legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Decreta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica convocado para VI Conferência Municipal de Saúde de Durandé, a realizar-se no dia 05 de maio de 2022, no horário de 12h00min as 20h00min, no Salão da Câmara Municipal, em Durandé, Estado de Minas Gerais, com o Tema: **“O papel de cada cidadão no fortalecimento e valorização do SUS”**.

Art.2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Durandé será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Durandé e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Senhora Teresa Raquel de Paiva Bassoto para coordenar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde Durandé.

Art.3º - O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Durandé teve sua aprovação preliminar em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Durandé e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Conferência.

Art.4º - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Durandé correrão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Durandé / Secretaria Municipal de Saúde de Durandé.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Durandé, 25 de Abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 215 de 25 de abril de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a publicação do resultado final em 26.11.2021, homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021, e Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, para provimento de cargo do quadro permanente;

Considerando o termo de desistência apresentado pelo candidato aprovada e classificado em 16º lugar para o cargo de motorista - nomeado por meio da Portaria 206 de 12 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 427. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

CARGO: MOTORISTA				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
17º	Lucas Rodrigues da Silva	28/10/1994	1050948	***.272.096**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, e Portaria nº. 215 de 25 de abril de 2022 que dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo que especifica; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
17º	Lucas Rodrigues da Silva	28/10/1994	1050948	***.272.096**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº. 003 de 04 de abril de 2022.

Ato de Resultado Preliminar

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 03 de 04 de abril de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, Destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Fisioterapeuta, 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista – Nasf, e 01(uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta – Nasf, 01 (uma) vaga para o cargo de Médico - ESF, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro – ESF, 01(uma) vaga para o cargo de fonoaudiólogo, todos em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, **faz publicar o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo.**

ENFERMEIRO - ESF								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Paula Maria Fraga Huebra	***.867.136-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado

FISIOTERAPEUTA - NASF								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Isadora de Almeida Candian	***.686.486-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 25 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 427. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

NUTRICIONISTA- NASE								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Milena da Silva Pereira	***.220.456-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado

Obs. Prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 25 de abril de 2022.

Thiago Ferreira da Silva

Ed Lucas Henrique de Oliveira

Monique Azevedo Fidelis